

ACÇÃO INDENIZATÓRIA. PARTE AUTORA QUE PLEITEIA REPAROS NA SUA RESIDÊNCIA. INDEFERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA - Decisão que não se mostra teratológica, ilegal ou abusiva. Súmula no 59 deste Tribunal de Justiça. Recurso a que se nega provimento. Conclusões: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

050. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0063225-96.2017.8.19.0000 Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 11 VARA CIVEL Ação: 0214870-68.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00621822 - AGTE: MARIA LUISA NABINGER DE ALMEIDA ADVOGADO: JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA OAB/RJ-154890 AGDO: SABEMI SEGURADORA S A **Relator: DES. MARCOS ANDRE CHUT** Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MATÉRIA DEVIDAMENTE TRATADA NO JULGADO. MERO INCONFORMISMO DA EMBARGANTE. PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA QUE SÓ SE ADMITE EM CASOS EXCEPCIONAIS... NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Conclusões: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

051. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0063794-97.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0041434-44.2017.8.19.0203 Protocolo: 3204/2017.00626747 - AGTE: RITA EVANGELINA ALVES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE **Relator: DES. MARCOS ANDRE CHUT** Funciona: Defensoria Pública Ementa: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO DO CONSUMIDOR. INDEFERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA A RÉ PROMOVER AS OBRAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA TUTELA. RECURSO A QUE SE NEGAPROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

052. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064555-31.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0022211-18.2011.8.19.0203 Protocolo: 3204/2017.00633785 - AGTE: LARGO DO PASSO DROGARIA LTDA ADVOGADO: MARCOS ANTONIO VIEIRA BARROSO OAB/RJ-090624 AGDO: REGINA CÉLYA MOREIRA CUNHA ADVOGADO: MAURO ANTONIO DA SILVA OAB/RJ-147473 ADVOGADO: LEANDRO DUQUE ESTRADA DE SOUZA OAB/RJ-107079 **Relator: DES. MARCOS ANDRE CHUT** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO INDENIZATÓRIA. DECISÃO QUE DEFERIU A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTORAL. HIPOSSUFICIENCIA TÉCNICA. SÚMULA 227, TJRJ. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

053. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064667-97.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 11 VARA CIVEL Ação: 0435247-18.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00634555 - AGTE: ROSSI RESIDENCIAL S/A AGTE: CARTAMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGTE: VITIS EMPREENDIMENTOS S/A ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONÇALVES GOMES OAB/RJ-117199 AGDO: AUGUSTO CEZAR BARROS NEGREIROS ADVOGADO: FELIPE MAGALHÃES POPPE OAB/RJ-151908 **Relator: DES. MARCOS ANDRE CHUT** Ementa: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ATRASO NA ENTREGA DE OBRA. IMPUGNAÇÃO QUANTO AO TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS. RELAÇÃO CONTRATUAL. CORREÇÃO DA DATA DO DESEMBOLSO E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

054. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064825-55.2017.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: RESENDE 2 VARA CIVEL Ação: 0010584-93.2017.8.19.0045 Protocolo: 3204/2017.00636140 - AGTE: UNIMED BARRA MANSA COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES ADVOGADO: RONALDO SOUZA BARBOSA OAB/RJ-035587 ADVOGADO: GABRIELLE NOGUEIRA LEAL OAB/RJ-164087 AGDO: MARIA EDUARDA BUSS MACEDO ASSIST/P/S/ PAI RICARDO RABELO MACEDO ADVOGADO: LIVIA AMENDOLA MALECK SERPA OAB/RJ-174763 **Relator: DES. MARCOS ANDRE CHUT** Funciona: Ministério Público Ementa: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO DO CONSUMIDOR. DEFERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA SUSPENDER REAJUSTES ANUAIS DE PLANO DE SAÚDE. PLANO COLETIVO. INADMISSIBILIDADE DA IMPOSIÇÃO DO REAJUSTE DA ANS NO CASO EM TELA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA TUTELA. TUTELA ANTECIPADA QUE DEVE SER REVOGADA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

055. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0066057-05.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0029046-91.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00647130 - AGTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. ADVOGADO: LEONARDO TURRINI COSTA OAB/RJ-126632 AGDO: VILMA PALADINO ADVOGADO: OLMAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR OAB/RJ-131359 **Relator: DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES** Ementa: DIREITO DO CONSUMIDOR. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA. DECISÃO AGRAVADA QUE DETERMINA A MANUTENÇÃO DE PLANO DE SAÚDE DA AUTORA. AGRAVANTE QUE ALEGA INDÍCIOS DE FRAUDE CONTRATUAL. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA TUTELA PROVISÓRIA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA E RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 294 DO NCP. DIREITO A SAÚDE PROTEGIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. O MAGISTRADO É O DESTINATÁRIO DA PROVA. SE OS ELEMENTOS COLIGIDOS AOS AUTOS LHE DÃO A SEGURANÇA NECESSÁRIA AO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DE MÉRITO, CORRETO SE MOSTRA O DEFERIMENTO. INTELIGÊNCIA DO VERBETE 59 DO TJERJ: "SOMENTE SE REFORMA A DECISÃO CONCESSIVA OU NÃO, DA TUTELA DE URGÊNCIA, CAUTELAR, OU ANTECIPATÓRIA, SE TERATOLÓGICA, CONTRÁRIA À LEI, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PROBABILIDADE DO DIREITO INVOCADO, OU À PROVA DOS AUTOS". NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Conclusões: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, ficando vencido o 2º Vogal.